



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31**

TERMO DE REFERÊNCIA

TR

**Reforma e Ampliação do Espaço Físico das E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro
(Comunidade Pedral) e São José (Comunidade Poção), Zona Rural do Município de
Curuá/PA**

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Diego Lima Nunes

Engenheiro Civil — CREA nº 041978567-1

Setor Técnico de Engenharia — Prefeitura Municipal de Curuá/PA

Curuá/PA — Julho de 2026



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Órgão Contratante	Prefeitura Municipal de Curuá, Estado do Pará (CNPJ nº 01.613.319/0001-55)
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação — SEMED (CNPJ nº 28.983.551/0001-31)
Área Técnica	Setor Técnico de Engenharia
Objeto	Reforma e ampliação do espaço físico das E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, Comunidade Pedral, e São José, Comunidade Poção, ambas na zona rural do Município de Curuá/PA, organizadas em 2 (dois) lotes
Modalidade	Concorrência — art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço Global por lote
Regime de Execução	Empreitada por Preço Global (por lote) — art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias corridos por lote, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço
Valor Estimado Total	R\$ 557.616,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Local de Execução	Comunidade Pedral (Lote 1) e Comunidade Poção (Lote 2), zona rural do Município de Curuá/PA
Responsável Técnico	Diego Lima Nunes — Engenheiro Civil — CREA nº 041978567-1

Resumo do investimento por lote e etapa dos serviços:

Lote 1 — E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, Comunidade Pedral



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Item	Etapas	Valor Estimado (R\$)	(%)
1	Serviços Preliminares	45.987,22	16,44%
2	Movimentação de Terra	1.115,11	0,40%
3	Infraestrutura	9.325,33	3,33%
4	Superestrutura	11.196,30	4,00%
5	Paredes e Painéis	8.473,92	3,03%
6	Revestimentos	12.486,34	4,46%
7	Cobertura	28.490,33	10,19%
8	Instalação Elétrica	14.483,25	5,18%
9	Instalação Hidrossanitária	15.812,89	5,65%
10	Pavimentação	51.778,89	18,52%
11	Louças e Metais	8.858,53	3,17%
12	Forro	10.545,51	3,77%
13	Esquadrias — Portas e Janelas	14.091,57	5,04%
14	Soleira/Peitoril	3.257,32	1,16%
15	Pintura	12.377,30	4,43%
16	Diversos	31.077,34	11,11%
17	Limpeza da Obra	298,94	0,11%

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 279.656,09

Lote 2 — E.M.E.I.E.F. São José, Comunidade Poção



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Item	Etapas	Valor Estimado (R\$)	(%)
1	Serviços Preliminares	46.894,52	16,87%
2	Movimentação de Terra	1.168,18	0,42%
3	Infraestrutura	5.752,07	2,07%
4	Superestrutura	11.413,06	4,11%
5	Paredes e Painéis	9.127,90	3,28%
6	Revestimentos	14.764,13	5,31%
7	Cobertura	28.857,74	10,38%
8	Instalação Elétrica	17.661,39	6,35%
9	Instalação Hidrossanitária	15.964,22	5,74%
10	Pavimentação	62.992,76	22,66%
11	Louças e Metais	9.045,27	3,25%
12	Forro	11.896,72	4,28%
13	Esquadrias — Portas e Janelas	14.605,64	5,25%
14	Pintura	8.453,63	3,04%
15	Diversos	19.177,82	6,90%
16	Limpeza da Obra	185,76	0,07%

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 277.960,81

TOTAL GERAL (LOTES 1 E 2): R\$ 557.616,90

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

A Prefeitura Municipal de Curuá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação — SEMED e do Setor Técnico de Engenharia, justifica a presente contratação em razão da necessidade de reforma e ampliação do espaço físico de duas unidades escolares: a E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, situada na Comunidade Pedral (Lote 1), e a E.M.E.I.E.F. São José, situada na Comunidade Poção (Lote 2), ambas na zona rural do Município, cujas instalações apresentam deterioração que compromete a segurança, a salubridade e a adequação do ambiente escolar às necessidades pedagógicas e às normas técnicas vigentes.

O levantamento técnico realizado pelo Setor de Engenharia Municipal identificou, para as duas unidades, a necessidade de execução de serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, instalações elétrica e hidrossanitária, pavimentação interna, esquadrias, pintura e serviços complementares, de modo a assegurar ambiente escolar seguro, salubre, funcional e acessível.

A execução das reformas apresenta-se como medida indispensável para a melhoria das condições de ensino, a redução de custos de manutenção predial no médio e longo prazo, a valorização do patrimônio público municipal e a garantia de acesso da comunidade escolar a instalações adequadas, em ambas as unidades.

Os memoriais descritivos e as planilhas orçamentárias de cada lote foram elaborados pelo Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Curuá, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Diego Lima Nunes, CREA nº 041978567-1, observando as normas técnicas aplicáveis. A contratação de empresa(s) especializada(s) mediante processo licitatório apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em estrita conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar — ETP integrante do presente processo administrativo.

ITEM 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

A presente contratação observará, no que couber, o seguinte arcabouço normativo, aplicável aos dois lotes:

Norma	Ementa / Aplicação
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos — modalidade, habilitação, execução e fiscalização
Decreto nº 11.462/2023	Regulamentação federal complementar à Lei nº 14.133/2021
Lei nº 12.305/2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos — gerenciamento de RCC
Resolução CONAMA nº 307/2002	Diretrizes para gestão dos resíduos da construção civil
ABNT NBR 6118:2023	Projeto de estruturas de concreto armado
ABNT NBR 9050:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 15575	Desempenho de edificações habitacionais
ABNT NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 5626 / NBR 8160	Instalações prediais de água fria e de esgoto sanitário
NR-18 (MTE)	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
Legislação urbanística municipal vigente	Observância às normas locais de uso e ocupação do solo

ITEM 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Objeto



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Objeto: Reforma e ampliação do espaço físico das E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, Comunidade Pedral, e São José, Comunidade Poção, ambas na zona rural do Município de Curuá/PA, organizadas em 2 (dois) lotes.

O objeto consiste na execução de serviços de reforma e ampliação do espaço físico das duas unidades escolares, na modalidade empreitada por preço global, em conformidade com os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros específicos de cada lote, elaborados pelo Setor Técnico de Engenharia do Município, os quais integram o presente Termo de Referência como documentos técnicos anexos, discriminados e valorados na tabela a seguir:

Lote	Objeto	Valor Estimado (R\$)
Lote 1	Reforma e ampliação do espaço físico da E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, Comunidade Pedral, zona rural do Município de Curuá/PA	279.656,09
Lote 2	Reforma e ampliação do espaço físico da E.M.E.I.E.F. São José, Comunidade Poção, zona rural do Município de Curuá/PA	277.960,81
	VALOR GLOBAL DAS DUAS ESCOLAS	557.616,90

4.2 Etapas dos Serviços

4.2.1 Lote 1 — E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, Comunidade Pedral

Etapas	Descrição Resumida
1. Serviços Preliminares	Canteiro de obras, instalações provisórias, tapumes, locação da obra e demolições/remoções necessárias.
2. Movimentação de Terra	Escavações, cortes, aterros e compactações necessários à adequação do terreno.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Etapa	Descrição Resumida
3. Infraestrutura	Execução das fundações conforme projeto estrutural.
4. Superestrutura	Estrutura de concreto armado (pilares, vigas e lajes), fck mínimo de 20 MPa.
5. Paredes e Painéis	Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, vergas e contravergas em concreto armado.
6. Revestimentos	Chapisco, reboco e cerâmica nos ambientes molhados.
7. Cobertura	Estrutura de madeira tratada e telhamento, calhas e rufos.
8. Instalação Elétrica	Eletrodutos, fiação, disjuntores, quadros e iluminação LED, conforme NBR 5410.
9. Instalação Hidrossanitária	Água fria, esgotamento sanitário e reservatório elevado, conforme NBR 5626 e NBR 8160.
10. Pavimentação	Contrapiso, revestimento cerâmico interno e passeios externos.
11. Louças e Metais	Louças sanitárias e metais, conforme NBR 9050.
12. Forro	Forro em PVC ou gesso acartonado.
13. Esquadrias — Portas e Janelas	Esquadrias de madeira ou alumínio, com ferragens.
14. Soleira/Peitoril	Soleiras e peitoris em granito ou mármore, conforme projeto arquitetônico.
15. Pintura	Pintura interna e externa, preparo de superfícies.
16. Diversos	Corrimãos, guarda-corpos, rampas de acessibilidade e sinalização.
17. Limpeza da Obra	Limpeza geral e final para entrega da edificação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

4.2.2 Lote 2 — E.M.E.I.E.F. São José, Comunidade Poção

Etapa	Descrição Resumida
1. Serviços Preliminares	Canteiro de obras, instalações provisórias, tapumes, locação da obra e demolições/remoções necessárias.
2. Movimentação de Terra	Escavações, cortes, aterros e compactações necessários à adequação do terreno.
3. Infraestrutura	Execução das fundações conforme projeto estrutural.
4. Superestrutura	Estrutura de concreto armado (pilares, vigas e lajes), fck mínimo de 20 MPa.
5. Paredes e Painéis	Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, vergas e contravergas em concreto armado.
6. Revestimentos	Chapisco, reboco e cerâmica nos ambientes molhados.
7. Cobertura	Estrutura de madeira tratada e telhamento, calhas e rufos.
8. Instalação Elétrica	Eletrodutos, fiação, disjuntores, quadros e iluminação LED, conforme NBR 5410.
9. Instalação Hidrossanitária	Água fria, esgotamento sanitário e reservatório elevado, conforme NBR 5626 e NBR 8160.
10. Pavimentação	Contrapiso, revestimento cerâmico interno e passeios externos.
11. Louças e Metais	Louças sanitárias e metais, conforme NBR 9050.
12. Forro	Forro em PVC ou gesso acartonado.
13. Esquadrias — Portas e Janelas	Esquadrias de madeira ou alumínio, com ferragens.
14. Pintura	Pintura interna e externa, preparo de superfícies.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Etapa	Descrição Resumida
15. Diversos	Corrimãos, guarda-corpos, rampas de acessibilidade e sinalização.
16. Limpeza da Obra	Limpeza geral e final para entrega da edificação.

4.3 Documentos Técnicos Integrantes

Integram o presente Termo de Referência, como peças técnicas de natureza vinculante para a execução contratual de cada lote, os seguintes documentos:

Nº	Documento	Finalidade
01	Memorial Descritivo	Detalha materiais, sistemas construtivos e procedimentos de execução, específicos de cada lote
02	Planilha Orçamentária (Resumo, Sintética e Analítica)	Discrimina serviços, quantidades, unidades e valores unitários e totais de cada lote
03	Cronograma Físico-Financeiro	Estabelece etapas de execução, prazos e desembolsos previstos para cada lote
04	Composição de BDI e Encargos Sociais	Detalha a composição analítica do BDI e dos encargos sociais aplicados
05	ART	Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto, orçamento e fiscalização de cada lote

4.4 Sistemas Construtivos e Padrão de Execução

A execução das obras, em ambos os lotes, adotará sistema construtivo convencional em alvenaria e concreto armado, compatível com as características climáticas e geográficas da Região Amazônica, observando os seguintes padrões mínimos: fundações e superestrutura



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

conforme memorial descritivo e projeto estrutural de cada lote; alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos 6 furos, assentados com argamassa traço 1:2:8; cobertura em estrutura de madeira tratada com telhas de fibrocimento ou cerâmicas; instalações elétrica e hidrossanitária conforme NBR 5410, NBR 5626 e NBR 8160; e atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis a edificações escolares, em especial a NBR 9050 (acessibilidade) e a NBR 15575 (desempenho de edificações).

4.5 Prazo de Execução

O prazo para execução das obras de cada lote será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo órgão contratante, em conformidade com o cronograma físico-financeiro que integra o presente Termo de Referência. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica fundamentada e autorização expressa da Administração, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, incluindo caso fortuito, força maior e condições climáticas adversas devidamente comprovadas.

ITEM 5 – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua regularidade jurídica mediante apresentação dos documentos exigidos no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, conforme sua natureza jurídica (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado).

5.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Serão exigidas as certidões de regularidade previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; certidão de regularidade com o FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e certidões de regularidade com as fazendas estadual e municipal do domicílio da licitante.

5.3 Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos, para o(s) lote(s) a que a licitante concorrer:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Exigência	Descrição
Registro no CREA/CAU	Comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou no CAU.
Capacidade Técnico-Operacional (CAT da empresa)	Certidão de Acervo Técnico — CAT, emitida pelo CREA/CAU, comprovando que a empresa executou, a qualquer tempo, obra de reforma, ampliação ou construção de edificação com quantitativo mínimo compatível a ser definido no edital, em contrato único, para o(s) lote(s) a que concorrer.
Capacidade Técnico-Profissional (CAT do RT)	Certidão de Acervo Técnico — CAT, emitida pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, comprovando a execução de obra de características equivalentes.

A exigência de qualificação técnica observa o disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo proporcional ao objeto de cada lote e não restritiva à competitividade do certame.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; e comprovação de Índices de Liquidez Corrente ($ILC \geq 1,0$), Liquidez Geral ($ILG \geq 1,0$) e Solvência Geral ($ISG \geq 1,0$), calculados com base no balanço patrimonial apresentado, conforme limites estabelecidos no edital e nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com o valor do lote (ou da soma dos lotes, caso a licitante concorra a ambos).

ITEM 6 – VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Valor Estimado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Valor do Lote 1 (E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro, Comunidade Pedral): R\$ 279.656,09 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)

Valor do Lote 2 (E.M.E.I.E.F. São José, Comunidade Poção): R\$ 277.960,81 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTES 1 E 2): R\$ 557.616,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Os valores foram apurados com base em orçamentos referenciais elaborados pelo Setor Técnico de Engenharia do Município, utilizando como fontes de preços o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI (referência 02/2026 para o Lote 1 e referência 07/2026 para o Lote 2, ambos em regime não desonerado) e a Tabela SEDOP (referência 03/2026 para o Lote 1 e referência 07/2026 para o Lote 2), com BDI de 28,35%, em conformidade com o art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por lote, mediante apresentação de medições dos serviços efetivamente executados, acompanhadas de Boletim de Medição — BM atestado pelo fiscal do contrato, Nota Fiscal correspondente e documentação de regularidade fiscal e previdenciária. As medições obedecerão ao cronograma físico-financeiro aprovado para cada lote. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ateste do Boletim de Medição pelo fiscal designado, na forma do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Reajustamento

Decorrido o período de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta, o valor de cada contrato poderá ser reajustado com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção — INCC, da Fundação Getúlio Vargas, ou na variação do SINAPI, conforme opção a ser estabelecida no respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 92, inciso V, c/c art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

ITEM 7 – GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato, a ser prestada pela contratada, à sua escolha, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar em território nacional.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do respectivo instrumento contratual, e terá vigência durante toda a execução do contrato, acrescida de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra, cobrindo, inclusive, os riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

ITEM 8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Designação do Fiscal

A execução de cada obra será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município de Curuá/PA, detentor de habilitação técnica compatível com o objeto, na função de Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser designado, ainda, Gestor do Contrato para coordenação administrativa da execução contratual, comum aos dois lotes ou específico para cada um.

8.2 Competências da Fiscalização

Compete ao Fiscal do Contrato, em relação ao respectivo lote: acompanhar a execução dos serviços em todas as suas etapas, verificando a conformidade com o memorial descritivo e especificações técnicas; realizar medições mensais dos serviços executados, com elaboração e ateste dos Boletins de Medição — BM; registrar todas as ocorrências relevantes no Diário de Obra; promover registros fotográficos periódicos da evolução da obra; emitir relatórios técnicos e pareceres necessários à gestão contratual; e notificar a contratada sobre irregularidades ou descumprimentos, determinando a adoção de medidas corretivas no prazo estabelecido.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

8.3 Diário de Obra

A contratada de cada lote deverá manter, no respectivo canteiro de obras, Diário de Obra permanentemente atualizado, com registros diários das atividades executadas, ocorrências, condições climáticas, quantitativo de mão de obra, materiais recebidos e quaisquer fatos relevantes. O Diário de Obra deverá ser disponibilizado à fiscalização a qualquer momento e é documento obrigatório para fins de medição e recebimento dos serviços.

8.4 Recebimento da Obra

O recebimento de cada obra obedecerá ao disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021: o recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços do respectivo lote, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, condicionado à verificação da perfeita execução do objeto, ao saneamento de eventuais pendências e à apresentação dos documentos exigidos para encerramento contratual.

ITEM 9 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Na execução das obras dos dois lotes deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Medida Sustentável	Descrição e Exigência
Gerenciamento de RCC	Elaboração e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil — PGRCC, com destinação dos resíduos a locais licenciados, em cada lote.
Controle de poeira e ruídos	Umectação periódica das áreas de trabalho e restrição de operação de equipamentos ruidosos ao horário diurno, evitando o horário de aulas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Medida Sustentável	Descrição e Exigência
Uso racional de materiais	Adoção de práticas que minimizem o desperdício de materiais e insumos.
Reaproveitamento	Reaproveitamento de materiais provenientes de eventuais demolições, sempre que tecnicamente viável.

ITEM 10 – ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a licitação ou a execução do objeto, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, em igual medida, aos dois lotes:

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medidas de Mitigação
Condições climáticas adversas (período chuvoso na Região Amazônica)	Alta	Médio	Cronograma com previsão de dias não trabalhados por chuva; prorrogação motivada por caso fortuito (art. 124, II, Lei nº 14.133/2021).
Dificuldades logísticas de transporte e abastecimento de materiais em área rural	Média	Alto	Exigência de planejamento de suprimentos pela contratada; mobilização antecipada de insumos; monitoramento pela fiscalização.
Inexecução parcial ou abandono de obra pela contratada	Baixa	Alto	Exigência de garantia contratual de 5%; fiscalização contínua; aplicação de sanções previstas no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medidas de Mitigação
Variação de preços de insumos da construção civil	Média	Médio	Previsão de reajuste contratual após 12 meses, com base no INCC ou SINAPI.
Descumprimento de especificações técnicas pela contratada	Baixa	Alto	Fiscalização técnica rigorosa em todas as etapas; exigência de correção com prazo determinado; aplicação de multa em caso de reincidência.
Interrupção da rotina escolar durante a execução	Média	Médio	Execução por etapas e isolamento do canteiro; comunicação prévia à comunidade escolar; emissão da Ordem de Serviço em período compatível com o calendário letivo.

ITEM 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante, no âmbito da execução de cada contrato: garantir o pagamento dos serviços efetivamente executados conforme medições aprovadas, observado o prazo contratual; disponibilizar as informações, projetos e documentos necessários ao início e desenvolvimento das obras; designar formalmente Fiscal e Gestor do contrato, com habilitação técnica compatível; acompanhar e supervisionar a execução das obras, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e das obrigações contratuais; notificar a contratada sobre irregularidades detectadas, determinando a adoção das providências corretivas cabíveis; emitir, nos prazos estabelecidos, os termos de recebimento provisório e definitivo; e promover a liberação da respectiva edificação em condições adequadas ao início dos serviços.

ITEM 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada de cada lote, no âmbito da execução do respectivo contrato: cumprir integralmente todas as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

executar os serviços conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas da ABNT e demais especificações integrantes deste Termo de Referência; fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução das obras, arcando com todos os custos correspondentes; manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar e manter Responsável Técnico habilitado, com registro regular no CREA, presente nas obras durante a execução dos serviços; apresentar ART referente a todas as fases da obra, antes do início dos respectivos serviços; manter o Diário de Obra permanentemente atualizado e disponível à fiscalização; observar e fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18; adotar as medidas de sustentabilidade ambiental previstas neste Termo de Referência; permitir e facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações solicitadas; e reparar, corrigir ou substituir, sem ônus para o Contratante, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas.

ITEM 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada de qualquer dos lotes ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, conforme a gravidade da infração e a extensão do dano causado à Administração Pública.

Sanção	Hipótese de Aplicação
Advertência	Infrações leves, sem prejuízo relevante ao contrato ou ao interesse público.
Multa	Atraso injustificado na execução; descumprimento de obrigações contratuais; inexecução parcial. Os percentuais e limites serão definidos no instrumento contratual, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Sanção	Hipótese de Aplicação
Impedimento de licitar e contratar	Infrações graves que resultem em inexecução total ou parcial do objeto, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade	Infrações gravíssimas, com caráter permanente, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Eventuais alterações contratuais observarão os limites e condições estabelecidos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo de Referência poderá ser complementado ou esclarecido por meio de Adendos ou respostas a questionamentos formulados durante o processo licitatório, os quais passarão a integrar o instrumento convocatório como peças vinculantes.

O foro competente para dirimir eventuais litígios decorrentes dos contratos a serem celebrados será o da Comarca de Curuá, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curuá/PA, 20 de julho de 2026.

Diego Lima Nunes

Engenheiro Civil

CREA nº 041978567-1

Setor Técnico de Engenharia — Prefeitura Municipal de Curuá/PA